



Proc. nº 25/2023
 Folha nº 01/21
 VISTO

LIDO NA SESSÃO
 DIA 24/07/2023
 1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

De 05 de Julho de 2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUÓRUM 05/10 Votos
 Em 27/07/2023

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)"

O Vice-Prefeito em exercício do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.122.0004.2006 - Operac. das Atividades Administrativas - SEMPLAFE		R\$34.000,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$34.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de R R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.128.0005.2013- Admin. da Folha de Pagamento de Pessoal - ADMINISTRAÇÃO		R\$34.000,00	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.46	Suxílio-Slimrntsç~so	34.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$34.000,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Anotnio Zotesso
 Prefeito Municipal

Recebido em
 06
 07
 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 25/23
Folha nº 02/21
VISTO

MENSAGEM Nº 20/2023

De 05 de Julho de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 24/07/2023
Secretario

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 019/23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, na manutenção das atividades e projetos voltados à manutenção da folha de pagamento mensal dos servidores.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO LOTESO
Prefeito Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 05X0 Voto
Em 27/07/2023

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Proc. nº 25/23
Folha nº 03/21
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 06 de julho de 2023.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Proc. nº <u>25/23</u>
Folha nº <u>04/21</u>
<u>Summy</u>
VISTO

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 24 de julho deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimentos dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 21 de julho de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

CONVOCAÇÃO


Exmos, Senhores. Vereadores;

De ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr.^o. Vereador Presidente Carlos Kleber de Matos, venho por meio de este convocar as Vossas Excelências. Para participar da 11ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 24 de Julho deste com inicio as 10h00 horas, para Conhecimento e deliberação dos Projetos de Leis 019, 020 e 021/2023 de autoria do Poder Executivo.

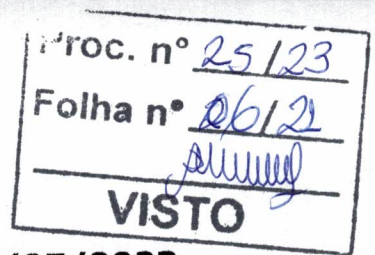
Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 21 de Julho de 2023.

Atenciosamente;


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/07/2023
HORAS 10h00min**



**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, Marcos 12: 30-31
II – Leitura e aprovação da Ata da 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/06/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 90.974,96 (noventa mil reais e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

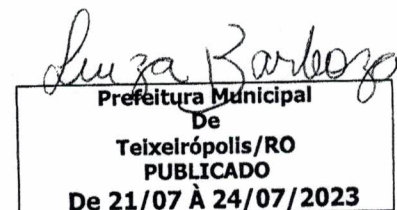
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

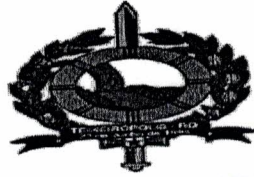
2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


CARLOS KLEBER DE MATOS

Presidente da C.M.T.





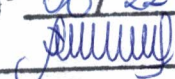
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Proc. nº <u>25/23</u>
Folha nº <u>08/21</u>

VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 019/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 24 de julho de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 25/23

Folha n° 10/21

(Handwritten signature)

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

C O N V O C A Ç Ã O

Proc. n° 25/2023
Folha n° 11/21
[Assinatura]
VISTO

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 25 de julho deste com início às 09h00min em Reunião extraordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 019,020 e 021/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

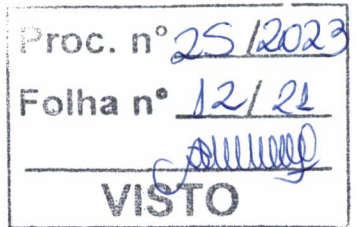
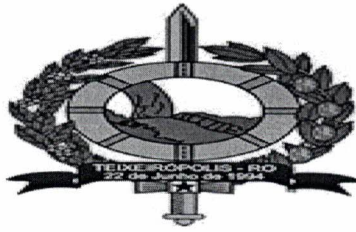
Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 24 de julho de 2023.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer aos Projeto de Lei nº 019/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Projeto de Lei nº 020/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Projeto de Lei nº 021/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 90.974,96 (noventa mil reais e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 019, 20 e 021/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.


Sala das Reuniões, 25 de julho de 2023.

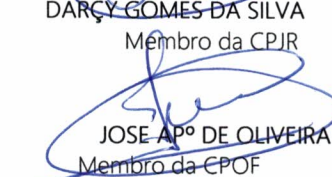

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE
2023**

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 25 DE JULHO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 017/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° . 019/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 25 de julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° . 019/2023** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 25 de julho 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 018/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 1135 de 23 de fevereiro de 2022, que institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada, na secretaria municipal de saúde do município de Teixeiraopolis, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 25 de julho de 2023.

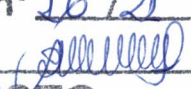


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Proc. n° <u>25/2023</u>
Folha n° <u>16/21</u>

VISTO

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 24 de julho deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimentos dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n° 25/2023
Folha n° 17/21
VISTO

CONVOCAÇÃO

Exmos, Senhores. Vereadores;

Por meio deste venho convocar a todos a 12ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Julho deste com início as 10h00min horas, para deliberação dos **PROJETOS DE LEIS Nº 019, 020 e 021/2023**,

Contando com as vossas presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 25 de Julho de 2023.

Atenciosamente;

CARLOS Kleber de Matos
Vereador Presidente da C.M.T.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/07/2023
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

I – Leitura do trecho bíblico, SAMOS 1: 1

II – Leitura e aprovação das Atas da 10ª e 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/06/2023 e 24/07/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 90.974,96 (noventa mil reais e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 019/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 018/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 020/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 019/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 021/2023

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 019/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 018/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 020/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 019/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei n° 021/2023.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 019/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

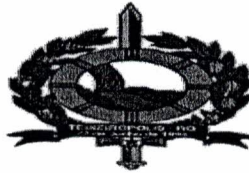
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 020/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 021/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 90.974,96 (noventa mil reais e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) “.


Fabiane Andrade da Silva
Secretaria geral da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 26/07 À 27/07/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 26/07 À 27/07/2023



Proc. n° 25 / 2023
Folha n° 20 / 21
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
12ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE JULHO DE 2023.


Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 030/DL/C.M.T

Em 27 de Julho de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>25/2023</u>
Folha nº <u>20/21</u>

VISTO

Assunto: Matéria Deliberada da 12ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 019, 020 e 021/2023, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 12ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


Sirlede dos Santos Silva
Agente de Serviços Diversos

RECEBIDO EM:
27/07/23

LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS
Chefe da Divisão de Controle Interno
Port. Nº 018/GAB/2021 de 06/01/2021